



UNIPAR CARBOCLORO S.A.

CNPJ/MF 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **UNIPAR CARBOCLORO S.A.** (B3: UNIP3, UNIP5 e UNIP6) (Fitch Ratings: AA+ (bra)/perspectiva positiva) (“**Companhia**”) em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar seus acionistas e o mercado em geral que a sua controlada indireta **UNIPAR INDUPA DO BRASIL S.A.** (“**Unipar Indupa**”) celebrou, nesta data, um Contrato de Compra de Energia Elétrica com a Ventos de São Norberto Energias Renováveis S.A., entidade do grupo da Casa dos Ventos S.A. (“**CDV**”), para aquisição de 33 MW médios, com prazo de vigência 15 anos e início de suprimento estimado em 2028 (“**PPA**”).

A celebração desse PPA ocorre no contexto da criação de uma *joint venture* entre Unipar Indupa e CDV (“**JV**”), que estabelece à Unipar Indupa o direito de adquirir, após o cumprimento de condições precedentes, participação societária equivalente a 9,8% do capital total da Ventos de São Norberto Energias Renováveis S.A. A JV desenvolverá duas usinas de geração de energia solar, cada uma com capacidade instalada de 80 MW, localizadas no Município de Paraíso das Águas, Estado do Mato Grosso do Sul, e integrantes do complexo de geração de energia solar denominado Complexo Paraíso Solar.

O mencionado PPA e a JV contribuirão para ganhos de eficiência energética, maior previsibilidade operacional e avanço consistente da estratégia de descarbonização do Grupo Unipar, aumentando a competitividade da Companhia em decorrência dos benefícios relacionados à autoprodução de energia por equiparação.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026.

Alexandre Jerussalmy

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores